



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**DECRETO Nº 3176/GP/2020**  
**De 27 de Janeiro de 2020**

**“CONCEDE TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2006, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA MODALIDADE MOTOTÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/GP/2005 e Lei Municipal nº 680/GP/2014;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. MARLON MARIANO BRITO SILVA, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física sob nº 839.156.722-20, portador do RG nº 743.842 SSP/RO residente neste Município de Vale do Anari, a executar serviços de transporte de passageiros em veículo motocicleta, categoria aluguel, em forma de mototáxi, no município de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - O presente **Termo de Permissão é o de nº 006/2006.**

**Art. 3º** - O transporte será efetuado em veículo motocicleta HONDA/CG 160 FAN ESDI, placa OHQ 4685, chassi 9C2KC2200HR004674, cor preta, fabricação 2016, modelo 2017, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Vale do Anari.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

*Anildo Alberton*  
**Prefeito**